



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2025**

### **1. Visão geral e ambiente externo**

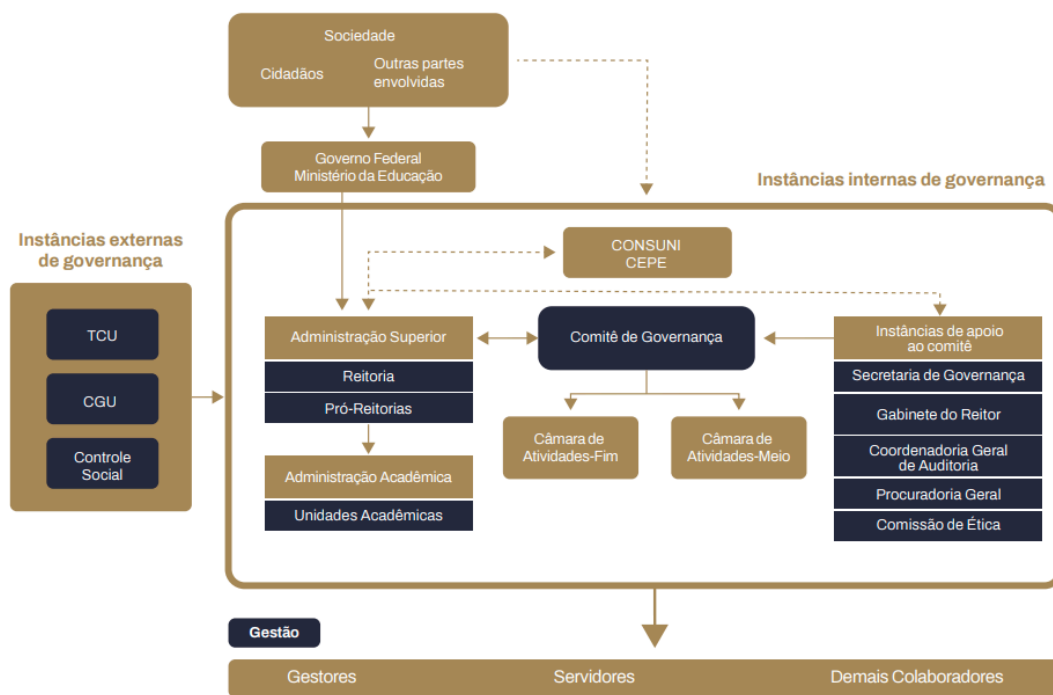
#### **1.5 Estrutura Organizacional e de Governança**

##### **Estrutura de Governança**

A Política de Governança da Universidade Federal do Ceará (UFC), instituída pela [Portaria nº 4.117/2017/GR/UFC](#), marcou o compromisso da Instituição em implantar uma gestão moderna, transparente e participativa, capaz de assegurar o cumprimento eficaz das ações previstas no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), em observância às disposições legais que tratam sobre a governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Na UFC, as instâncias internas de governança apresentam uma articulação entre diversos níveis da gestão, incluindo órgãos da administração superior e da administração acadêmica, de natureza deliberativa e executiva. Políticas, planos e diretrizes na área da governança são discutidos e aprovados pelo Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Comitê de Governança (CGOV) e suas Câmaras de atividades-fim (CFIM) e de atividades-meio (CMEIO), que são as instâncias de natureza deliberativa. Participam dessa articulação órgãos executivos que compõem a administração superior (Pró-Reitorias) e a administração acadêmica (Diretorias das Unidades Acadêmicas), alguns órgãos de assistência e de assessoramento ao Reitor (Secretaria de Governança, Gabinete do Reitor, Coordenadoria Geral de Auditoria, Procuradoria-Geral e Comissão de Ética), que são responsáveis pela implementação das políticas e planos na área de governança.

A estrutura atual de Governança na UFC está resumida no diagrama apresentado na figura a seguir, que mostra a relação entre a sociedade, o Governo Federal e as instâncias externas e internas de governança.



Estrutura de Governança da UFC.  
Fonte: Secretaria de Governança (2025).

Da estrutura interna de Governança, destaca-se o Comitê de Governança (CGOV), criado pela [Resolução nº 34/2017/CONSUNI/UFC](#). Trata-se de uma instância colegiada com caráter deliberativo, presidida pelo Reitor da UFC, composto por duas câmaras, a Câmara de Atividades-meio e a Câmara de Atividades-fim.

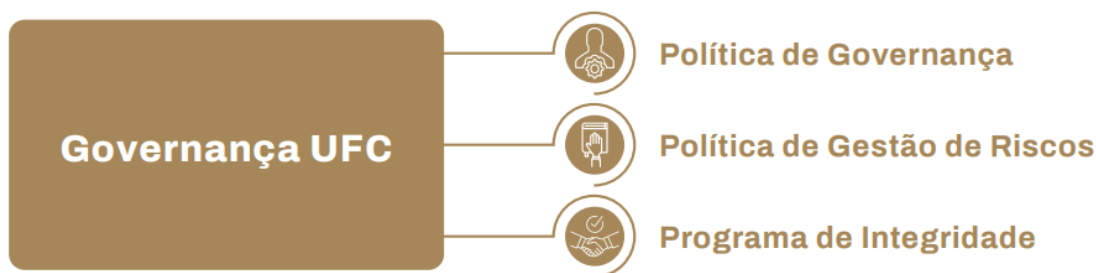
A Câmara de Atividades-fim (CFIM) é composta pelos Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e de todos os Diretores das Unidades Acadêmicas, como membros permanentes. Já a Câmara de Atividades-meio (CMEIO) é composta pelos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, de Assistência Estudantil, de Gestão de Pessoas, de Cultura e de Relações Interinstitucionais e pelos Dirigentes da Secretaria de Acessibilidade, Superintendência da Tecnologia da Informação e da Superintendência de Infraestrutura, todos como membros permanentes.

A Secretaria de Governança, a Coordenadoria Geral de Auditoria, o Gabinete do Reitor, a Procuradoria-Geral e a Comissão de Ética não integram especificamente nenhuma das Câmaras isoladamente, mas compõem o Comitê de Governança na condição de órgãos de apoio e de assessoramento.

A SECGOV, criada pela [Resolução nº 01/2017/CONSUNI/UFC](#), é a principal instância executiva da Governança na UFC, vinculada ao Gabinete do Reitor como órgão suplementar que assessora diretamente o Reitor. Dentre outras atribuições, a SECGOV foi estabelecida para o desenvolvimento de ações que disseminem os princípios da boa governança no âmbito da universidade, propiciando uma cultura institucional que estimule a confiança e reduza as incertezas da sociedade quanto à forma de governo da universidade. É responsável por propor ações e políticas institucionais sobre governança ao CGOV.

A estrutura de governança da UFC é desenhada para manter interação contínua com a sociedade, órgãos de controle e outras partes interessadas, promovendo transparência e alinhamento das ações institucionais com expectativas externas. A UFC articula sua atuação com órgãos externos de governança e controle, como Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU), promovendo alinhamento com padrões nacionais de gestão pública.

As áreas de atuação da Governança da UFC foram utilizadas como referência para estruturar internamente a SECGOV, propiciando melhor gerenciamento das ações de implementação e de monitoramento da Política de Governança, da Política de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade, conforme apresentado na Figura a seguir. Destaque-se que, apesar de não haver formalmente essa divisão de setores na SECGOV, a referida estrutura tem sido praticada exclusivamente de modo a viabilizar a dinâmica dos trabalhos nessas três frentes de atuação, além da secretaria executiva.



Frentes de ação da Governança da UFC.  
Fonte: Secretaria de Governança (2025).

A Política de Governança na UFC tem sua execução conduzida pelo CGOV, com apoio e assessoramento de todos os órgãos que integram a estrutura organizacional da universidade, sob a supervisão do Reitor.

A Política de Gestão de Riscos, aprovada por meio da [Resolução nº 15/2019/CONSUNI/UFC](#), tem como finalidade estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades, visando à adoção e sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos na instituição. A execução da Política de Gestão de Riscos é de responsabilidade do CGOV, com apoio e assessoramento de todos os órgãos que integram a estrutura organizacional da Universidade, sob a supervisão do Reitor.

Assim como as demais ações relacionadas à governança, a Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento aos objetivos estratégicos do PDI e aos objetivos organizacionais da Universidade, mas com foco na ocorrência de eventos que possam afetar adversamente o alcance dos objetivos organizacionais. Essa conexão entre governança e estratégia assegura que os rumos da universidade respondam a demandas da sociedade e conformidades legais, o que potencializa a capacidade de a UFC gerar valor sustentável ao longo do tempo.

Avançando nessa política, o [Plano de Gestão de Riscos, 2ª ed. \(PGR\)](#) foi aprovado pelo CGOV, por meio da [Resolução nº 04/2022/CGOV/REITORIA](#), de 20 de dezembro de 2022. O monitoramento dos processos prioritários trabalhados no âmbito da gestão de riscos ao longo do ano de 2025 consta no **Capítulo 2 – Gestão de Riscos e Controles Internos.**

A Gestão de Riscos fortalece melhoria contínua das atividades e permitem que gestores e instâncias superiores monitorem desempenho e impactos ao longo do tempo. Esses mecanismos fortalecem a resiliência organizacional, apoiam a gestão e asseguram que riscos sejam tratados estrategicamente, não apenas reativamente, o que é crucial para criação de valor sustentável.

O **Programa de Integridade**, instituído por meio da [Portaria nº 65/2018/GR/UFC](#) da Reitoria da UFC, firma o compromisso da UFC em desenvolver um conjunto de ações com a finalidade de prevenir, detectar e remediar possíveis ocorrências de quebra de integridade, no âmbito da Universidade, relacionadas a fraudes, corrupção e desvios de conduta.

A Estrutura de Integridade da UFC conta com a Secretaria de Governança (SECGOV), como Unidade de Gestão da Integridade (UGI), o Comitê de Governança (CGOV), como instância consultiva e deliberativa das ações da UGI, além das áreas administrativas responsáveis pelo desenvolvimento dos processos e funções do Programa de Integridade, dentre as quais destacamos: a Comissão de Ética (CET), a Ouvidoria Geral, a Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), dentre outras.

Enquanto Unidade de Gestão da Integridade (UGI) na UFC, compete à SECGOV coordenar a elaboração, a revisão e a implementação do programa de integridade, além de realizar seu monitoramento contínuo, planejar a capacitação dos servidores e coordenar a disseminação de informações.

Por meio desse programa, todos os processos e funções de integridade foram instituídos e são continuamente monitorados pela Unidade de Gestão da Integridade. Os processos e funções de integridade são: promoção da ética e de regras de conduta; promoção da transparência ativa e do acesso à informação; tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e procedimentos de responsabilização.

O Plano de Integridade da UFC apresenta um cronograma de ações de fortalecimento dos processos e funções de integridade desenvolvidos pela

instituição, além da gestão de riscos para a integridade, visando a prevenção, detecção e respostas a situações que possam incorrer em quebras de integridade (fraude, corrupção e desvio de conduta). Dessa forma, a UFC comunica à sociedade e ao público interno as diretrizes de transparência, de integridade e de controle, além de orientações para realização e monitoramento de ações na área da integridade pública.

Atualmente, o [Plano de Integridade](#) da UFC está em sua 3ª edição e foi aprovado em 20 de dezembro de 2022, por meio da [Resolução nº 05/2022/CGOV/UFC](#), para o período 2023-2027.

No curto prazo, a estrutura de governança oferece canais claros de tomada de decisão, monitoramento de riscos e prestação de contas, possibilitando respostas rápidas a problemas operacionais e reforçando a confiança interna e externa. No médio prazo, a governança integrada ao planejamento estratégico e à gestão de riscos permite à universidade ajustar suas ações, promover melhorias nos processos e alinhar esforços setoriais às prioridades institucionais.

No longo prazo, a governança assegura a sustentabilidade institucional por meio da transparência, melhoria contínua, gestão de riscos efetiva e participação da comunidade e órgãos de controle, reforçando a capacidade da UFC de cumprir sua missão de ensino, pesquisa e extensão com responsabilidade social.

Por fim, os resultados das ações para o fortalecimento de boas práticas de governança e gestão de riscos na UFC no ano de 2025 estão detalhadas no **Capítulo 3 – Estratégia e Resultados da Gestão**, especificamente no **Objetivo Estratégico 5 - Aprimorar a governança e a comunicação institucional**, nos Programas “**Ambiente de governança**” e “**Gestão de Riscos**”.

## **2. Gestão de Riscos e Controles Internos**

### **2.1. Gestão de Riscos**

A Política de Gestão de Riscos da UFC foi instituída pela [Resolução nº 015/2019/CONSUNI/UFC](#) e firma o compromisso institucional de estabelecer o gerenciamento de riscos de forma integrada aos processos organizacionais, visando melhorar o alcance dos objetivos estratégicos; viabilizar contínuos avanços nos *rankings* nacionais e internacionais de ensino, pesquisa e extensão; e ampliar o nível de confiança da sociedade em relação às ações desenvolvidas pela UFC.

A [gestão de riscos na UFC](#) e todos os normativos, processos e metodologias que dela derivam estão orientados por nove princípios básicos, conforme o art. 3º da referida Resolução. A implementação da gestão de riscos é gerida de forma integrada, perpassando por todos os níveis organizacionais, de acordo com as respectivas atribuições e responsabilidades.

O [Plano de Gestão de Riscos](#) descreve em detalhes as atribuições de cada um dos atores envolvidos, em conformidade com o modelo das três linhas apresentadas pela [IN nº 01/CGU/MP/2016](#) e atualizada pelo *The Institute of Internal Auditors*, 2020, conforme figura a seguir.



Linhas na gestão de riscos da UFC.

Fonte: Adaptação de *The Institute of Internal Auditors*. Modelo das três linhas do IIA 2020.

1. **1ª linha** – Operacionalização: os controles internos da gestão são executados pelos gestores das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFC responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio. Desse modo, a operacionalização da gestão de riscos nessas Unidades é de responsabilidade dos gestores, com apoio técnico operacional dos servidores;
2. **2ª linha** – Supervisão e monitoramento: a supervisão e o monitoramento dos controles internos são executados pela Secretaria de Governança (SECGOV) e pelo Comitê de Governança (CGOV), que são instâncias específicas criadas na UFC para tratar de riscos, controles internos, integridade e *compliance*; e
3. **3ª linha** – Avaliação: a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha) e da supervisão dos controles internos (segunda linha) é realizada pela Coordenadoria Geral de Auditoria Interna (CGAUD).

Dessa forma, o gerenciamento de riscos vem sendo implementado na Universidade de forma gradual e dinâmica em todas as áreas, visando ao desenvolvimento de ações que ampliem a capacidade da organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo. Essas ações são delineadas em três áreas de atuação: objetivos estratégicos, processos organizacionais e integridade.

As ações da gestão de riscos foram elaboradas pela SECGOV, com o apoio da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad) e das diversas áreas que compõem o CGOV e suas Câmaras, visando direcionar os esforços para os processos prioritários da instituição, cujos riscos impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos da Universidade.

Priorizaram-se, ainda, as ações de simplificação dos procedimentos relacionados à prestação de serviços públicos, por meio do mapeamento dos processos e gerenciamento de riscos, assegurando a utilização de controles mais efetivos, de acordo com os limites de exposição a riscos institucionalmente definidos, eliminando controles desnecessários que oneram os processos e geram insatisfação da sociedade.

A partir do mapeamento, gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento de riscos de integridade, foram identificados os principais riscos que afetam a capacidade da Universidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo e seus objetivos estratégicos. Além disso, tornou-se possível delimitar as estratégias de atuação para minimizar riscos e maximizar oportunidades.

Em sua grande maioria, os riscos identificados são da categoria operacional e a maioria deles classificados como de risco baixo ou médio, estando dentro do apetite a riscos da universidade, sendo portanto, aceitos. Entre os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos e afetar a capacidade da organização gerar valor em curto, médio e longo prazo estão riscos relacionados ao baixo orçamento da Universidade e riscos relativos à quantidade insuficiente de servidores em alguns setores.

Todos os processos mapeados e riscos identificados, bem como suas probabilidades, impactos, classificação de riscos, entre outros, podem ser acessados detalhadamente no [Portfólio de Processos da UFC](#).

É importante destacar que a UFC também possui um [Guia para Modelagem de Processos](#), que trata de forma detalhada os procedimentos para a implantação dos princípios de Gestão de Processos na Universidade.

Os processos devem ser gerenciados em um ciclo contínuo para manter sua integridade e permitir a inclusão de melhorias. Isso inclui um conjunto de atividades, tais como mapeamento, modelagem, melhoria dos processos e análise de riscos, que exigem um comprometimento permanente e contínuo da instituição para assegurar que os resultados estejam alinhados com a estratégia estabelecida e com os requisitos do usuário.

A gestão de riscos é um instrumento de Governança que lida com a incerteza e provê um conjunto de informações que permitem melhorar a tomada de decisões nos diversos níveis organizacionais, do estratégico ao

operacional; estabelecer formas de tratamento e acompanhamento dos riscos inerentes aos objetivos estratégicos do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2027](#) e suas ações estratégicas, transformando os em possíveis oportunidades; e estabelecer controles internos mais efetivos, contribuindo para o fortalecimento da governança e o alcance dos objetivos institucionais.

Dentre as áreas de atuação da gestão de riscos na UFC, destacam-se as ações relativas aos riscos de integridade. À luz da [Portaria nº 57/2019/CGU](#), riscos de integridade são vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas vulnerabilidades decorrem de exposições externas, organizacionais ou individuais que possibilitam comportamentos caracterizados como quebra da integridade institucional.

Nesse contexto, a UFC possui o [Plano de Integridade \(PI\) 2023-2027](#), instituído e atualizado desde 2018, definindo as diretrizes de transparência, integridade, controle e monitoramento de ações no combate à corrupção, nepotismo e conflito de interesses. A SECGOV foi designada como Unidade de Gestão da Integridade da UFC, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade da instituição.

Por sua vez, o [Plano de Continuidade do Negócio \(PCN\) 2025-2028](#) da UFC é o instrumento imprescindível de gestão e governança, buscando definir com clareza e objetividade ações que mitiguem riscos ao cumprimento da missão institucional da Universidade, diante de incidentes, de emergências e de interrupções imprevistas que impactam diretamente na prestação dos serviços da UFC.

Por fim, a UFC possui, desde 2019, seu [Plano Anual de Capacitação em Governança](#) com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do servidor por meio de ações e estratégias de capacitação que corroborem para o bom desempenho das atividades da UFC na área de Governança.

Os resultados das ações citadas anteriormente estão disponíveis no **Capítulo 3 – Estratégia e Resultados da Gestão**, especificamente no **Objetivo Estratégico 5 - Aprimorar a governança e a comunicação institucional**, nos Programas “**Ambiente de governança**” e “**Gestão de Riscos**”.

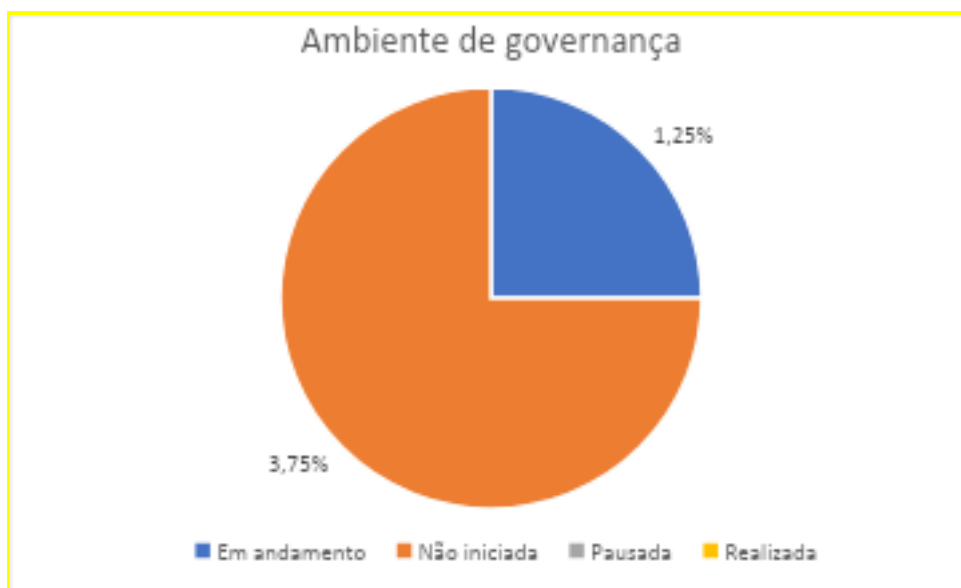
### 3. Resultados PDI

#### Objetivo Estratégico 5: Aprimorar a governança e a comunicação institucional

##### Programa: Ambiente de governança

Esse programa tem como objetivo aprimorar o ambiente de governança e gestão públicas na UFC.

Para o atingimento do objetivo desse programa, foram previstas 4 ações estratégicas no PDI 2023-2027, das quais, em 2024, 1 foi iniciada, encontrando-se “em andamento”, e 3 ainda não haviam sido iniciadas ao final de 2024.



[Acompanhamento 4º trimestre de 2024 do PDI 2023-2027](#)

Fonte: PROPLAD/UFC.

O monitoramento dos resultados desse programa é de responsabilidade da [Secretaria de Governança \(SECGOV\)](#). A seguir, destacam-se as principais ações/entregas referentes a esse programa no ano de 2025.

Uma das ações estratégicas continuadas em 2025 foi “implementar melhorias nos modelos de governança (acadêmica e gestão e governança pública), com base em campanhas, participação de gestores, informações de boa qualidade, estabelecimento de metas, elaboração de ações de melhoria, monitoramento das ações e de seus resultados”.

Nesse contexto, na **última edição realizada em 2024** do levantamento do **iESGo - Índice ESG (Environmental, Social and Governance)**, monitorado pelo TCU, a **UFC atingiu nível aprimorado de conformidade, alcançando um índice de 82,3%**, já divulgado no [Relatório de Gestão de 2024](#).

Durante o ano de 2025, a SECGOV realizou o monitoramento dos planos de tratamento e ações corretivas. De 114 ações distribuídas entre dez unidades, 24 foram finalizadas. Essas informações estão disponíveis no [site da SECGOV](#) e [Painéis de Planejamento \(PDI 2023-2027\)](#).

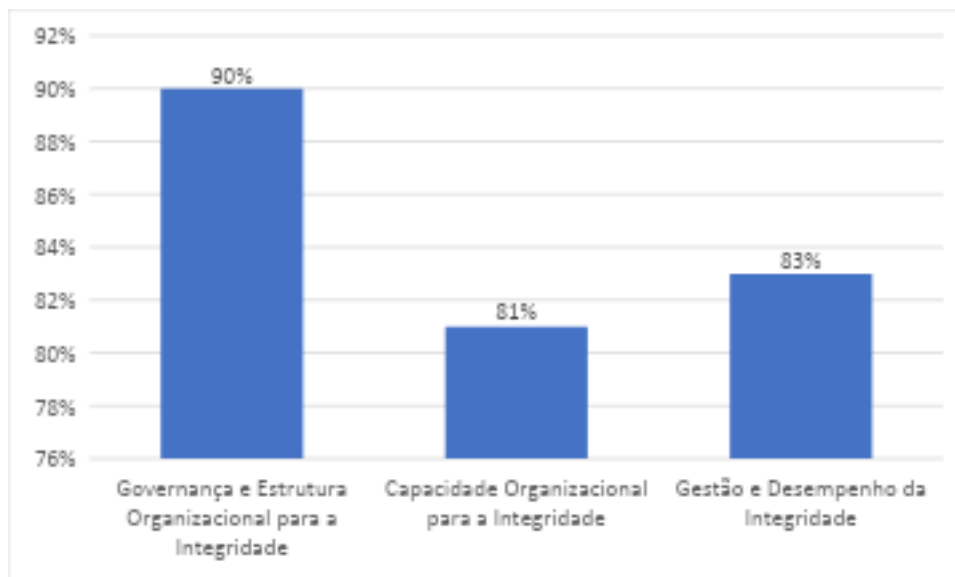
Como advento de uma ação corretiva do iESGo (antigo iGG), a UFC possui desde 2023 seu [Plano de Continuidade do Negócio \(PCN\)](#). Em 2025, o [Plano de Continuidade do Negócio \(PCN\) 2025-2028](#) foi revisado e aprovado pelo CGOV para uma vigência de quatro anos. As unidades PROPLAD, PROGEP, PRPPG, STI, UFC INFRA e SMAUFC são responsáveis pela execução sob o **monitoramento trimestral realizado pela SECGOV**, cujos resultados também são apresentados no referido Comitê.

Os relatórios de incidentes ocorridos nas unidades são analisados pela SECGOV, com validação de informações pela UFC INFRA. As informações estão disponíveis no [site da SECGOV: Monitoramento do PCN](#).

Com relação a ação estratégica “aprimorar o ambiente de integridade, tendo por base a [Autoavaliação de Integridade Pública \(AIP-CGU\)](#)”, a UFC participou da referida avaliação, em 2024, última edição realizada e conduzida pela CGU, com o propósito de fortalecer as práticas de integridade da universidade em alinhamento às diretrizes federais. A avaliação examinou os Níveis 2 e 3 do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), abrangendo governança e estrutura organizacional, capacidade institucional e gestão da integridade.

Os resultados da avaliação, [divulgados apenas em 2025](#), demonstraram elevado desempenho: 90% de conformidade no elemento de

governança, 81% em capacidade organizacional e 83% em gestão e desempenho, totalizando nota geral de 2,70 em um máximo de 3 pontos, conforme gráfico a seguir.



Autoavaliação de Integridade Pública da CGU (2024)  
Fonte: SECGOV

Esses índices evidenciam que a UFC possui estruturas sólidas para tratamento de denúncias, gestão de conflitos de interesse, promoção da ética, transparência e funcionamento dos controles internos.

Destacaram-se com 100% de conformidade as unidades PROPLAD, CGAUD, CET, CPPAD e CEPA. Paralelamente, a SECGOV, responsável pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI), obteve das unidades com inconformidades os respectivos planos de tratamento, com ações corretivas e prazos definidos para eliminação dos pontos pendentes.

Como reflexo desse esforço, a avaliação interna realizada pela SECGOV em 2025, aponta avanço significativo, **com 94,37% de conformidade**: dos 71 itens avaliados, 67 já atendem plenamente aos requisitos estabelecidos. Em 2024 foram 60 itens atendidos, representando 84,5% de conformidade. **Esses resultados reafirmam o compromisso institucional da UFC com o aprimoramento contínuo e o fortalecimento da cultura de integridade.**

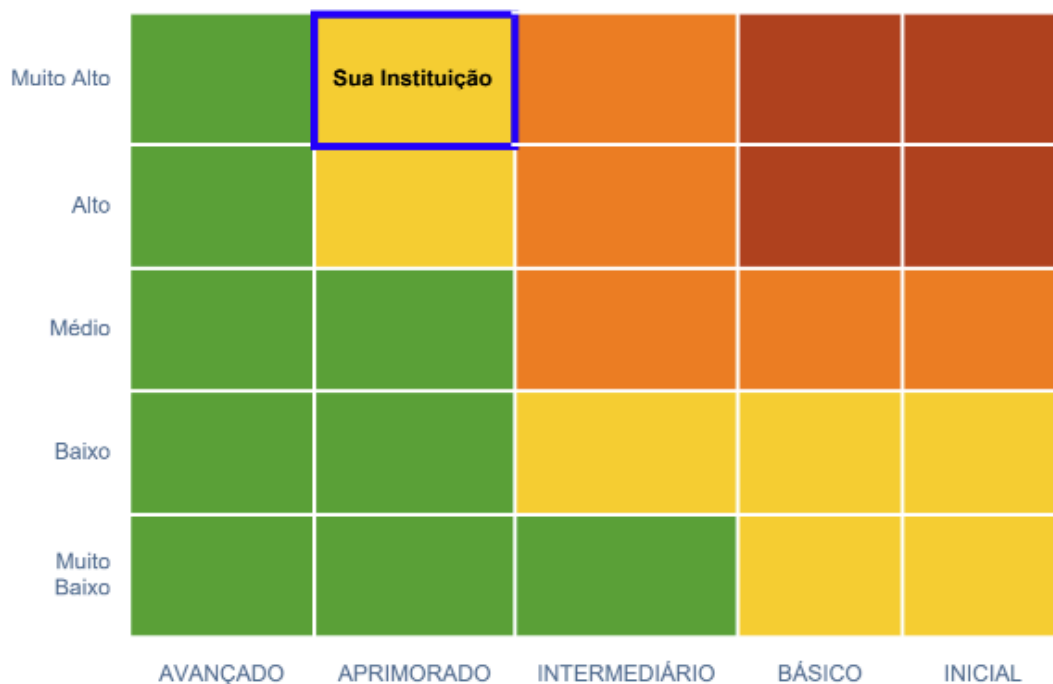
Adicionalmente, a Secretaria de Governança (SECGOV), no âmbito do [Programa de Integridade](#), monitora o [e-Prevenção](#): sistema lançado em maio

de 2021, originário do trabalho conjunto entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

O e-Prevenção é a ferramenta que instrumentaliza o desenvolvimento das ações contempladas pelo [Programa Nacional de Prevenção à Corrupção \(PNPC\)](#), visando apoiar as organizações no estabelecimento institucional de boas práticas de combate a condutas de fraude e corrupção.

O sistema em questão é estruturado em uma plataforma digital autoavaliativa, composta por 165 indicadores, subdivididos em questões e itens, e distribuídos em cinco mecanismos: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento.

Importa explicitar que, de acordo com o resultado preliminar da **autoavaliação de 2025**, segundo avaliação interna realizada pela SECGOV, a UFC registrou **134 itens em conformidade (81,2%)** e 31 itens não conformes (18,8%), **atingindo uma gradação “muita alta” do nível “aprimorado”**, conforme pode ser visualizado na figura a seguir.



Fonte: TCU-e-Prevenção 2025.

Com relação aos cinco mecanismos da plataforma autoavaliativa, de acordo com o resultado preliminar supramencionado, foi constatada uma inconformidade mais significativa, classificando a UFC em “monitoramento contínuo”, conforme figura a seguir.

<b>Prevenção</b>	<b>P1 - Gestão da Ética e Integridade</b>
	<b>P2 - Controles Preventivos</b>
	<b>P3 - Transparência</b>
<b>Deteção</b>	<b>D1 - Controles Detectivos</b>
	<b>D2 - Canal de Denúncias</b>
	<b>D3 - Controle Interno/Auditoria Interna</b>
<b>Investigação</b>	<b>I1 - Pré-Investigação</b>
	<b>I2 - Execução da Investigação</b>
<b>Correção</b>	<b>C1 - Ilícitos Éticos e administrativos</b>
	<b>C2 - Ilícitos cíveis e Penais</b>
<b>Monitoramento</b>	<b>M1 - Monitoramento Contínuo</b>
	<b>M2 - Monitoramento Geral</b>

Fonte: TCU-e-Prevenção 2025.

A SECGOV, atuando como UGI da UFC, está analisando os 31 itens não conformes com base no roteiro de atuação. As unidades competentes receberão diretrizes para implantar ações de melhoria, visando corrigir as inconformidades e fortalecer o ambiente de integridade e o nível geral de conformidade da Universidade.

Maiores informações podem ser acessadas no site da [Secretaria de Governança \(SECGOV\)](#).

## **Programa: Gestão de riscos**

Esse programa tem como objetivo de ampliar o escopo da gestão de riscos, incluindo novas unidades e novos processos.

Para o atingimento do objetivo desse programa, foram previstas 3 ações estratégicas no PDI 2023-2027, das quais, em 2024, 1 foi completamente realizada e 2 foram iniciadas, encontrando-se “em andamento” ao final de 2024.



[Acompanhamento 4º trimestre de 2024 do PDI 2023-2027](#)

Fonte: PROPLAD/UFC.

O monitoramento dos resultados desse programa é de responsabilidade da **Secretaria de Governança (SECGOV)**. A seguir, destacam-se as principais ações/entregas referentes a esse programa no ano de 2025.

Uma das ações estratégicas continuadas em 2025 foi “ampliar o escopo da gestão de riscos na UFC por meio da identificação dos processos relevantes e do aprimoramento da metodologia de classificação dos processos prioritários e críticos, a partir da cadeia de valor, do mapa estratégico e do Índice Integrado de Gestão e Governança Públicas (IGG)”.

Nesse contexto, a SECGOV informa que há atualmente 154 processos na gestão de riscos, conforme quadro e gráfico a seguir. Ressaltamos que os dados que compõem o quadro são dinâmicos e constantemente atualizados conforme inclusão ou exclusão de processos na gestão de riscos.

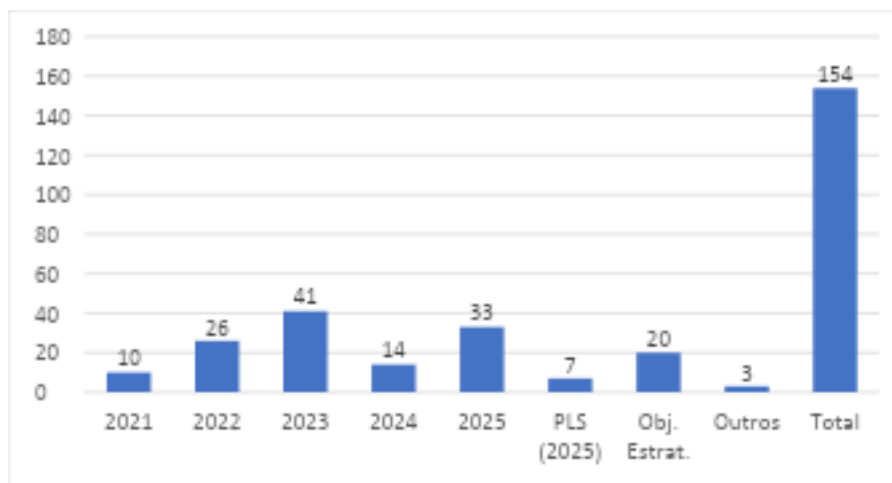
Ano	Quantidade de processos	Mapeamento de processo (Finalizados)	Gerenciamento riscos organizacionais (Finalizados)	Gerenciamento riscos integridade (Finalizados)	Processos Concluídos	Processos em andamento	Ainda não iniciados (Há outro processo na GR)
2021	10	10	10	10	10	0	0
2022	26	26	25	25	25	1	0
2023	41	35	25	23	23	15	1
2024	14	12	4	4	4	10	0
2025	33	4	0	0	0	25	8
PLS(2025)	7	Não se aplica	0	0	0	7	0
Obj. Est.	20	Não se aplica	12	12	12	8	0

Outros	3	3	3	3	3	0	0
<b>Total</b>	<b>154</b>	<b>90</b>	<b>79</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>66</b>	<b>9</b>

Processos incorporados à gestão de riscos em 2025, com a situação do gerenciamento de riscos.

Fonte: SECGOV/UFC (2025)

Em 2025, a SECGOV revisou processos de anos anteriores que estavam em sua Gestão de Riscos, incluiu o acompanhamento de 7 objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS) e de 4 objetivos estratégicos do PDI, e incorporou 33 novos processos na gestão de riscos. Os novos processos incluídos na Gestão de Riscos foram aprovados pelo Comitê de Governança (CGOV).



Quantidade de processos na gestão de riscos por ano.

Fonte: SECGOV/UFC.

Ademais, 77 destes processos já concluíram todas as etapas do gerenciamento de riscos (mapeamento do processo e gerenciamento de riscos organizacionais e de integridade), o que representa um percentual de 50% do total de processos, e podem ser acessados detalhadamente no [Portfólio de Processos da UFC](#).

Destaca-se a importância do planejamento das atividades realizadas pela equipe da Secretaria de Governança (SECGOV), que foi capaz de envolver diferentes unidades em atividades que demandam formação específica, acompanhamento individualizado, realização de atividades

seguindo metodologia elaborada para a gestão de riscos na UFC e monitoramento dessas atividades realizadas pelas unidades.

Além disso, para viabilizar o desenvolvimento da gestão de riscos na UFC, foi necessário realizar diversas ações relacionadas à capacitação dos servidores de diversas unidades. Dessa forma, cumprindo o previsto no [Plano de Capacitação em Governança](#), foram realizados os seguintes cursos:

4. **Utilização do Software Bizagi Modeler aplicado às IFES**, turma exclusiva para servidores das unidades acadêmicas;
5. **Gestão de Riscos na Prática: Metodologia do Plano de Gestão de Riscos (PGR) da UFC**, turma exclusiva para servidores das unidades acadêmicas.

Com relação a ação estratégica “fortalecer o papel dos [Interlocutores de Governança \(IGs\)](#)”, a SECGOV promoveu uma [reunião técnica com os interlocutores](#) com a finalidade de apresentar para eles as instâncias de governança, gestão de riscos e integridade, bem como os resultados das ações realizadas pela SECGOV.

Os IGs foram designados para o biênio 2024-2025 por meio da [Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024](#) e são agentes de difusão da cultura da governança na Universidade. Constituem-se em um canal de comunicação da SECGOV com os diversos setores, veiculando dúvidas e sugestões, divulgando ações da SECGOV, participando de capacitações, multiplicando o conhecimento obtido na área e disseminando boas práticas de governança em suas unidades.

Ademais, foi criado um [Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos das Unidades Acadêmicas](#) com representantes das unidades. Neste grupo, cada unidade identificou os seus processos de trabalho, inclusive os processos comuns a todas elas, e definiram para quais processos a unidade fará a gestão de riscos. Posteriormente, cada unidade realizará a gestão de riscos de um processo para validação pelas demais unidades.

Com relação a ação estratégica “implantar um sistema de acompanhamento sistemático para a gestão de riscos.”, a SECGOV, em parceria com o *Campus* Quixadá, deu continuidade ao desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos da UFC, realizando reuniões virtuais e

elaborando relatórios para auxiliar os servidores da área de TI para o referido desenvolvimento. O referido sistema deverá ser finalizado e totalmente disponibilizado para todas as unidades até dezembro de 2026.

Maiores informações podem ser acessadas no site da [Secretaria de Governança \(SECGOV\)](#).